

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ  
PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**



**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão: 6.1.10**

**Data: 21/09/2020**

**Hora: 11:28**

Decreto nº 11.094/2012

**PAULO RICARDO CATTANEO**, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 15/03/2012, ao servidor **JONEI DOS SANTOS NEVES**, CPF 562.755.360-04, matrícula 364-6, identidade funcional -, cargo de Oficial Administrativo, padrão P-09, nível -, classe C, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.308,55 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 969,30 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos); 15% relativo ao 3º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90 no total de R\$ 145,39 (cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos); 20% relativo a classe "C", correspondente a R\$ 193,86 (cento e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), nos termos do art. 19 da Lei Municipal n.º 3.360/11 – Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Soledade a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 21/09/2020.

  
**PAULO RICARDO CATTANEO**

Prefeito de PM DE SOLEDADE

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

Registrado sob nº

11.094

Soledade, 21 / 09 / 20 20

